



Lei Ordinária nº 2.148, de 16 de dezembro de 2025

Altera o(a) [Lei Ordinária nº 2.091, de 10 de setembro de 2025](#)

Altera anexo único da lei 2.091, de 10 de setembro de 2025, que fixa os vencimentos básicos dos cargos previstos na Resolução de nº. 1.110, de 6 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, com fulcro nos artigos 41, IV e 61, §7º da Lei Orgânica Municipal comunico que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º. O Anexo Único da Lei 2.091, de 10 de setembro de 2025 passa a contar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO:

CARGOS DE DIREÇÃO	
Cargo	Vencimentos
Secretário Geral	R\$10.700,00
Procurador Geral	R\$11.000,00
Controlador	R\$10.800,00
Diretor do Departamento de Administração e Contabilidade	R\$9.500,00
Diretor do Departamento de Transporte	R\$9.200,00
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo	R\$10.400,00
Diretor do Centro de Processamento de Dados	R\$9.500,00
Tesoureiro	R\$10.500,00
CARGOS DE CHEFIA	
Cargo	Remuneração
Subprocurador Geral	R\$10.000,00
Chefe de Divisão de Patrimônio e Almoxarifado	R\$5.700,00
Chefe de Divisão de Contabilidade	R\$5.700,00
Chefe de Divisão de Compras	R\$5.700,00
Chefe de Divisão de Comunicação	R\$5.700,00
Chefe de Divisão de Transparência	R\$5.700,00
Chefe de Divisão de Recursos Humanos	R\$5.700,00
Chefe de Divisão de Planejamento Estratégico	R\$5.700,00
Chefe de Divisão de Ouvidoria e Serviço de Informação ao cidadão	R\$5.700,00
Chefe de Divisão de Contratos	R\$5.700,00
Chefe de Seção de Serviços Gerais	R\$3.700,00
Chefe de Seção de Redação, Protocolo e Arquivo Histórico	R\$3.700,00
Chefe de Seção de Controle e tramitação de proposições	R\$3.700,00



CARGOS DE ASSESSORIA PARLAMENTAR	
Cargo	Remuneração
Assessor Especial Parlamentar	R\$5.700,00
Assessor Parlamentar	R\$4.600,00
Assistente Parlamentar	R\$2.800,00”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2025.

Armação dos Búzios, 16 de dezembro de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS

Presidente Autoria: Mesa Diretora

